



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 759/2014
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder legislativo e executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com **Indenizações e Restituições no Poder Legislativo; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Poder Executivo**, criando-se os seguintes elementos de despesas nas dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 139.700,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R\$. 139.700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

1545200402.208 – CONSERVAR E MANTER SIST. ILUM. PUBLICA

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 300.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO R\$. 300.000,00

TOTAL GERAL R\$. 439.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030000000 – Material de Consumo R\$. 15.000,00

0103100012.138 - MANUTENÇÃO E ENC.C/CONTROLE INTERNO

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 2.500,00

002 – SECRETARIA DA CAMARA

0103100011.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente R\$. 1.000,00

0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

339014000000 – Diárias – Civil R\$. 15.000,00

339030000000 – Material de Consumo R\$. 26.200,00

339035000000 – Serviços de Consultoria R\$. 45.000,00

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 20.000,00

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 15.000,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R\$. 139.700,00

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

0412200032006 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS

339093000000 – Indenizações e Restituições R\$. 300.000,00

TOTAL GERAL R\$. 439.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa